



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39, CENTRO. CNPJ- 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.593/2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
DE CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS
DO ANO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e repartições do serviço público do município de Santo Antônio do Amparo, MG, nos dias que menciona:

- I - Segunda feira dia 24 de fevereiro de 2020, e;
- II - Terça feira dia 25 de fevereiro de 2020, e;
- III - Quarta feira dia 26 fevereiro de 2020.

Art. 2º - Os servidores municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 19 de fevereiro de 2020.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

